



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jaguariúna

FORO DE JAGUARIÚNA

1ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:

19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VANDA CODIGNOTO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguariúna do Foro de Jaguariúna, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1003086-73.2025.8.26.0296 - Ordem nº 2025/002110 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **ERIVELTON MARCOS PROENCIO**, Brasileiro, Solteiro, Vereador, RG 49530096, CPF 404.977.448-80, com endereço à Rio Grande do Sul, 508, Jardim Sonia, CEP 13911-170, Jaguariuna - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/08/2025**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Erivelton Marcos Proencio**

01/01/2025 - Data do Fato - Art. 138 "caput" do(a) CP

Local: Jaguariuna/SP

Situação Processual:

Outras Decisões - 13/10/2025 16:37:43 - Vistos. Nos termos do artigo 8º, do Provimento CSM nº 2651/2022, para audiência/reunião virtual, designo audiência de tentativa de reconciliação, nos termos do artigo 520 do CPP, para o dia 12 de novembro de 2025, às 15h45. O Ministério Público e Advogado deverão ser intimados respectivamente pelo portal e DJE e receberão o link de acesso para ingresso na audiência (reunião) por e-mail. Cientifique-se as partes da audiência virtual designada, bem como para que envie à este Juízo, o endereço de e-mail para que seja possível o encaminhamento do link da referida audiência. Intimem-se o querelante e querelado. Faça-se constar expressamente do mandado de intimação das testemunhas arroladas pela acusação ou defesa e do mandado para intimação do querelante e querelado que deverá testar com antecedência o link a ser encaminhado e, em caso de problemas com o aplicativo, dificuldades técnicas para sua utilização, falta ou lentidão na conexão com a internet, incompatibilidade com versão do aparelho ou semelhantes, o que deverá ser verificado em tempo hábil, antes da audiência, deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no fórum de Jaguariúna, situado na RUA SANTO ANTONIO DE POSSE Nº 259, JARDIM DOM BOSCO, CEP 13911-016, onde poderá participar da audiência com o uso de um dos computadores fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou na sala de audiências. A audiência será realizada pelo link de acesso à reunião virtual, enviado ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual. O manual de participação em audiências virtuais disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitaçãoSistemas/CapacitaçãoSistemas/ComoFazer> - Participar de uma audiência virtual. No dia da audiência, todos os participantes (Magistrado,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jaguariúna

FORO DE JAGUARIÚNA

1ª VARA

Rua Santo Antonio de Posse, 259, Dom Bosco - CEP 13911-016, Fone:

19-3311-1752, Jaguariuna-SP - E-mail: jaguariuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ministério Público, Advogados, querelante e querelado) deverão acessar o link e ingressar na reunião, ficando a disposição para ingressar na sala na hora em que chamado, devendo apresentar seu documento original de identificação para gravação. Os participantes somente deixarão a reunião quando dispensados pelo Magistrado(a). Fls. 75: manifeste-se o MP. Intime-se.

Termo de Audiência Expedido - 19/11/2025 14:57:41 - Homologo a proposta supra, submetendo o acusado ao período de provas por dois anos, mediante o cumprimento das obrigações mencionadas, após o que a punibilidade do acusada será extinta, nos termos do artigo 89, parágrafo 5º, da Lei n. 9.099/95. Saem os presentes intimados

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jaguariuna, 06 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**